

6ª Chamada Interna – Cota 2023 - Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior

Cota Pró-Reitoria - com base no Edital Capes-PrInt 41/2017

No âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da Uerj, vinculado ao Programa CAPES-PrInt e nos termos do Edital CAPES PrInt 41/2017, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa torna pública a abertura das inscrições para obtenção de auxílio na modalidade **bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior referente à cota de bolsas do ano 2023**.

Esta Chamada visa conceder até 3 (três) bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, objetivando a formação de recursos humanos de alto nível em IES localizadas em países considerados prioritários.

Requisitos:

- A implementação dessas bolsas deverá ter início entre **Abril e Dezembro de 2023, sempre obrigatoriamente no primeiro dia do mês de início da implementação.**
- As demandas serão recebidas **até 12 de dezembro de 2022**, por intermédio do e-mail **capespriintuerj@sr2.uerj.br**.
- Caberá à Coordenação de cada Projeto PrInt-Uerj, juntamente com a respectiva Coordenação do Programa de Pós-graduação, a promoção do processo seletivo para indicação de candidaturas.
- Essa modalidade de bolsa poderá ser concedida apenas a doutorandos/as regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação da Uerj participantes do Programa Capes-PrInt.
- O estágio deverá ser **preferencialmente** em uma IES estrangeira constante da lista de parceiros do respectivo Projeto PrInt-Uerj e que estejam localizadas em países listados como prioritários.
- Qualquer candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deve estar devidamente alinhada ao Plano de Internacionalização CAPES PrInt-Uerj e ao Projeto PrInt-Uerj correspondente, demonstrando a interação e o relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, bem como deve ser parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando e estar em consonância com o calendário Capes/PrInt 2023.
- Serão priorizados os estágios que resultarem em Dupla Titulação e o maior número de meses.
- Serão priorizados/as candidatos/as que atendam ao prazo de integralização do curso.

Documentação necessária no momento da apresentação da candidatura:

A demanda deverá ser encaminhada pela Coordenação de Projeto PrInt-Uerj, por intermédio do e-mail <capessprintuerj@sr2.uerj.br>, preenchendo a planilha excel anexa a esta comunicação.

Somente serão aceitas e homologadas as candidaturas submetidas no prazo previsto nesta chamada e que apresentem toda a documentação abaixo descrita, anexada ao e-mail de encaminhamento:

- ata de seleção do(s) candidato(s);
- comprovante válido de aprovação no exame de proficiência exigido para o país de destino, conforme normas da Capes (Anexo XII do Edital 41/2017);
- carta assinada pelo orientador e pelo Coordenador do PPG com o compromisso de que o estudante concluirá o curso dentro do prazo regulamentar determinado na Deliberação do PPG, bem como atestando haver relação do estágio pretendido com o Projeto PrInt-Uerj correspondente;
- carta de aceite assinada pelo(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de destino, contendo a período de realização do estágio;
- registro ORCID (<https://orcid.org/>) do candidato.

O Projeto Capes Print-Uerj para obter cota extra aprovada nesta Chamada deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovar que utilizaram e/ou comprometeram todas as bolsas previstas em seu Plano de Trabalho para o ano de 2023;
- comprovante válido de aprovação no exame de proficiência exigido para o país de destino no momento de apresentar candidaturas;
- promover seleção dos candidatos no âmbito do PPG (documentada por Ata).

Os critérios de avaliação das propostas incluirão um ou mais dos seguintes itens:

- conceito do PPG;
- o aluno já ter realizado (e sido aprovado) no exame de proficiência;
- qualificação acadêmica do coordenador do projeto;
- qualificação acadêmica do doutorando a ser beneficiado com a bolsa, a ser avaliada por análise do currículo lattes devidamente atualizado;
- serão priorizadas candidaturas que prevejam dupla titulação (cotutela);
- serão priorizadas as candidaturas cujo o estágio for realizado em país prioritário;
- serão priorizadas as candidaturas cujo estágio se realizar em 10 meses;
- relevância do plano de trabalho e aderência ao Projeto PrInt-Uerj correspondente;
- PPG com maior número de alunos;
- a critério do Grupo Gestor poderá ser priorizada demanda apresentada por PPGs não atendidos em chamadas anteriores.

Os candidatos devem atender ao disposto na Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao estabelecido no Edital **Capes-PrInt 41/2017** (incluindo todos os seus anexos) – disponíveis na página <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>.

Destacamos alguns pontos que serão considerados na avaliação da candidatura:

- não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- não ultrapassar o período de integralização do curso de doutorado de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil ao retornar para a redação final e a defesa pública da tese;
- ter sido aprovado em exame de qualificação ou, se ainda não tiver obtido aprovação no Exame de Qualificação, apresentar declaração da Coordenação do PPG justificando a importância do estágio pretendido para a obtenção do título;
- é importante ressaltar que a bolsa do Doutorado Sanduíche é somada na totalização do financiamento do doutorado por agência pública de fomento, conforme previsto na Portaria CAPES Nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Para apurar esse limite, que são de 48 (quarenta e oito) meses, leva-se em consideração: os meses de bolsas recebidas no Curso de doutorado matriculado atualmente, em cursos de doutorado que eventualmente tenha feito anteriormente e a bolsa recebida para realização do período no exterior.
- a implementação do benefício fica condicionada as normas e regulamentações governamentais e sanitárias vigentes no país e/ou impostas pela IES estrangeira anfitriã.

Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES PrInt-Uerj.

Legislação pertinente disponível no endereço eletrônico:

- <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>:
- PORTARIA Nº 289, de 28 de dezembro de 2018
- Calendário de indicação de bolsistas cota 2023 (página da PR2)
- Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt Edital 41/2017
- Critérios Proficiência em língua estrangeira – Anexo XII

CRONOGRAMA

- Data limite do envio da solicitação de cota PR2: **até 12 de dezembro de 2022**
- Data limite de envio do resultado final às coordenações de Projetos PrInt-Uerj (pela PR2): **até 16 de dezembro de 2022**
- Data limite de indicação de bolsistas no SCBA (pela PR2): **ver calendário CAPES-PrInt 2023**
- Período de Início da Bolsa (Implementação CAPES) : **abril a dezembro de 2023**
- **As datas deste cronograma podem vir a ser alteradas pela Capes e/ou pelo Grupo Gestor, desde que amplamente divulgadas aos interessados**

PR2, em 26 de outubro de 2022.

Luís Antônio Campinho Pereira da Mota

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa – Gestor Capes PrInt-Uerj